



MENSAGEM Nº 62/2015

Nº do Processo: 6281/2015

Data: 15/12/2015

Projeto de Lei n.º 177/2015

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 600.000,00. Mens. n.º 62/15)

PROJETO DE LEI

Nº

177 / 15

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **"dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar"**.

Esta propositura, oriunda da C.I. n.º 224/2015-D.F./S.F, juntada ao processo administrativo n.º 8.872/14-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades: "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica".

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.



Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 14 de dezembro de 2015.



CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo : Projeto de Lei

Ao
Excelentíssimo Senhor
SIDMAR RODRIGO TOLÓI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(LASA/lasa)



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.02

Fundo Municipal de Saúde

1030201142.152/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 600.000,00

Subtotal.....R\$ 600.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 600.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



02.02.00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

HABITAÇÃO

02.02.01

Gabinete do Secretário

0824401032.129/3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
Subtotal.....R\$ 30.000,00

02.11.00

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.11.01

Gabinete do Secretário

1339201152.135/3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 19.000,00
1339201152.088/3390.31.00 Premiações Cult, Art, Cient, Desp. Out....R\$ 5.000,00
Subtotal.....R\$ 24.000,00

02.13.00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.13.01

Gabinete do Secretário

1236101192.100/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica.....R\$ 144.780,00
1236101282.059/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica.....R\$ 54.000,00
Subtotal.....R\$ 198.780,00

02.14.00

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

02.14.02

Fundo Municipal de Trânsito

2678201252.139/3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
2678201252.139/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00
2678201252.139/3390.93.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 8.400,00
Subtotal.....R\$ 88.400,00

02.16.00

SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO

02.16.01

Gabinete do Secretário

0618101262.140/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica.....R\$ 33.497,22
Subtotal.....R\$ 33.497,22

02.18.00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.18.01

Gabinete do Secretário



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 6283/15
Fls. 05
Resp. _____

0412201272.062/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
Subtotal.....R\$ 10.000,00

02.19.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

02.19.01

Gabinete do Secretário

0412201282.059/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 28.000,00

0412201312.077/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

0412201312.077/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 121.322,78
Subtotal.....R\$ 179.322,78

02.21.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.01

Gabinete do Secretário

1545101082.113/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

0412201311.055/4490.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 11.000,00

Subtotal.....R\$ 36.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 628J/15
Fls. 06
Resp. —

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

EDERSON MARCELO VALÊNCIO

Secretário da Fazenda

